



Divisão de Administração

00076

- L E I Nº 1.871/77 -

DISPONDO SOBRE: Abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 550.000,00 às dotações orçamentárias.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:-

04.03- DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

2.03.08 - Serviços Diversos.....Cr\$ 300.000,00

06.16 - PRÓPRIOS MUNICIPAIS

1.13.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis..... Cr\$ 250.000,00

TOTAL..... Cr\$ 550.000,00

ARTIGO 2º -Para cobertura do crédito suplementar, criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:-

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.11.01 -Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$ 550.000,00

TOTAL.....Cr\$ 550.000,00



00077

Divisão de Administração

fls.2- continuação da lei nº 1.871/77

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente,Paço Municipal "Florivaldo Leal",aos
(10)deis dias do mês de Junho de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada Na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente,aos (10)deis dias do mês de Junho de 1977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

16/6/77
O Imparcial
Edo. Assunção